



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0370/2014 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ



**Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 0370/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 28 DE JANEIRO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 e as recomendações emanadas do Tribunal de Contas do Estado/TCE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Retificar ato de APOSENTADORIA, concedida nos termos da **PORTARIA Nº 083/2012-GP**, de 18 de setembro de 2012, publicada no Jornal Oficial do Município, no mesmo mês e ano, a qual passará a vigor com o seguinte teor.

Art. 2º. - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ**, com *proventos integrais*, a servidora pública **IVALMIRA GUEDES DA SILVA BURITI**, ocupante do cargo de Professor de História, matrícula 0519-1, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 1, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 6º-A da EC nº 41/03, acrescentado pelo art. 1º da EC nº 70/201.**

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal